

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	330.753.226,51	1.602.988,95
Pessoal Ativo	252.210.263,08	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	77.713.398,41	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	829.565,02	1.602.988,95
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF, Res. 7.598/02-TC) (II)	(129.105.251,29)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	(63.439.153,36)	-
Imposto de Renda Retido na Fonte <sup>1</sup>	(45.914.055,56)	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(19.752.042,37)	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	201.647.975,22	1.602.988,95
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	203.250.964,17	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.749.849.192,95	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,29%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2%	314.996.983,86	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1,9%	299.247.134,67	

FONTES: SIAF - Sistemas Integrados de Acompanhamento Financeiro/SEFA e Departamento Financeiro/MP.

Notas:

<sup>1</sup> Despesa deduzida com base na Resolução nº 7.598/02-TC.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Relatório para divulgação no Diário Oficial e na internet, no endereço [www.mp.pr.gov.br](http://www.mp.pr.gov.br).

Os documentos referentes a este relatório poderão ser consultados no Departamento Financeiro do Ministério Público, sito à Rua Marechal Hermes nº 751 em Curitiba, telefone 3250-4160.

Curitiba, 28 de maio de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

Sérgio Renato Sinhori  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

Maria Priscila Mazarotto Thomé  
Diretora do Departamento Financeiro